

DECRETO N. 16.363, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 24.065/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, situada no Município de São José dos Campos, necessária à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que consta pertencer a José Cesário de Carvalho, com as seguintes medidas limites e confrontações:

1 - Imóvel: área de terra.

2 - Propriedade: José Cesário de Carvalho.

3 - Localização: Rua Um, Primavera II.

4 - Situação: a área de terra está situada entre área de José Hamilton Taveira, área remanescente de José Cesário de Carvalho e área de Lais dos Santos Leonardo.

5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 42 (coordenadas N= 7.433.887,509 ; E= 421.993,099), divisa com a propriedade de José Hamilton Taveira. Deste segue, em sentido horário, com azimute 16º05'43" e 4,11m confrontando com a área de José Hamilton Taveira até o ponto 09; neste deflete à direita e segue com azimute 93º04'50" e 6,30m confrontando com área remanescente de José Cesário de Carvalho até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute 181º29'59" e 4,00m confrontando com área de Lais dos Santos Leonardo até o ponto 41; neste deflete à direita e segue com azimute 273º04'50" e 7,33m confrontando com área remanescente de José Cesário de Carvalho até o ponto inicial 42, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 27,27m² (vinte e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está mais bem caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 24.065/15.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de maio de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Reinaldo Sergio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área solicitada pela Sabesp para servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

01 - IMÓVEL: - Área de terra

02 – PROPRIEDADE: - José Cesário de Carvalho.

03 – LOCALIZAÇÃO: - Rua Um – Primavera II.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre área de José Hamilton Taveira, área remanescente de José Cesário de Carvalho e área de Lais dos Santos Leonardo.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

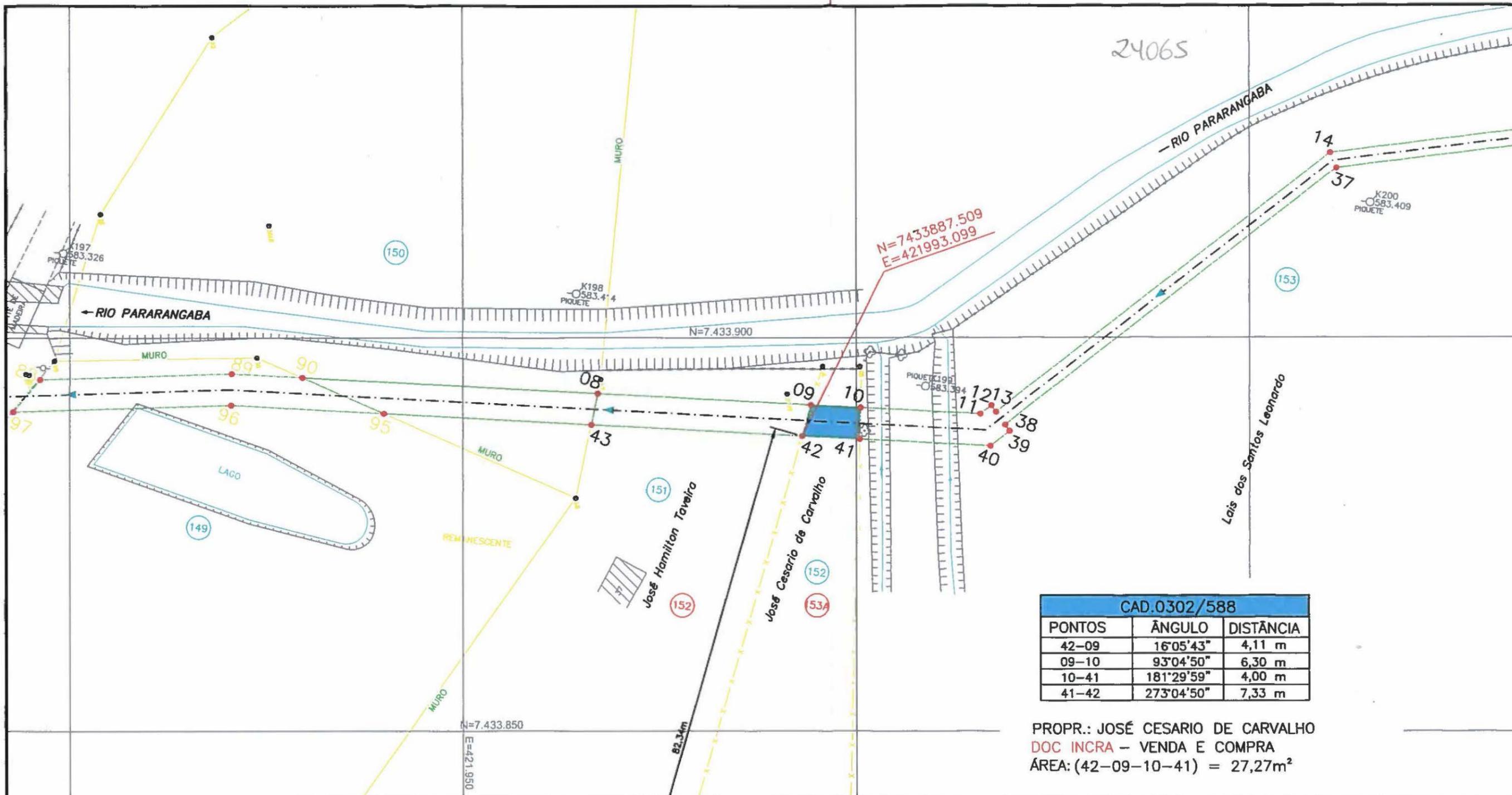
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 42 (coordenadas N= 7.433.887,509 ; E= 421.993,099), divisa com a propriedade de José Hamilton Taveira. Deste segue, em sentido horário, com azimute 16°05'43" e 4,11 m confrontando com a área de José Hamilton Taveira até o ponto 09; neste deflete à direita e segue com azimute 93°04'50" e 6,30 m confrontando com área remanescente de José Cesário de Carvalho até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute 181°29'59" e 4,00 m confrontando com área de Lais dos Santos Leonardo até o ponto 41; neste deflete à direita e segue com azimute 273°04'50" e 7,33 m confrontando com área remanescente de José Cesário de Carvalho até o ponto inicial 42, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 27,27 m² (vinte e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 15 de abril de 2015.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqtº Elvis José Vieira
Assessor de Projetos e Orçamentos



CAD.0302/588		
PONTOS	ÂNGULO	DISTÂNCIA
42-09	16°05'43"	4,11 m
09-10	93°04'50"	6,30 m
10-41	181°29'59"	4,00 m
41-42	273°04'50"	7,33 m

PROPR.: JOSÉ CESARIO DE CARVALHO
 DOC INCRA - VENDA E COMPRA
 ÁREA: (42-09-10-41) = 27,27m²

Áreas		Assessoria de Projetos e Orçamentos	
Área Terreno	000,00 m ²	Assessor Arq. Elvis José Vieira	Chefe de Divisão Eng. Carlos Benedito Carnevali
Área Construída Total	000,00 m ²	Monitor de Cálculo -	Monitor de Campo Orlando de Paula
Área da Projeção das Coberturas	000,00 m ²	Levantamento SABESP	Processo/Expediente 24065/15
Abrigo Desmontável	000,00 m ²	Cálculo/Projeto SABESP	
Zoneamento	-	Desenho João Simonetti	
Coefficiente de Aproveitamento	-	Taxa de Ocupação	00 %
		Taxa de Permeabilidade	00 %


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
 Secretaria de Obras

Título/Assunto Faixa de servidão de passagem do coletor tronco do sistema de esgotos sanitários		
Endereço da Intervenção Rua Um - Primavera II		
Nome do arquivocad SABESP - PRIMAVERA II (302-588) .dwg	Escala 1:500	Data 14/04/2015
Prefeito Carlinhos Almeida	Vice-Prefeito Itamar Coppio	Secretaria de Obras Dalton Ferracioli de Assis



LT

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Folha Revisão
única R1

- PENAS**
- MONO
 - RED - 0,15
 - YELLOW - 0,2
 - GREEN - 0,3
 - CYAN - 0,4
 - BLUE - 0,5
 - MAGENTA - 0,6
 - WHITE - 0,25
 - Nº 08 - 0,10
 - Nº 09 - 0,10
 - COLOR
 - DEMAIS - 0,15